



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede subsídio nos contratos de insumos (adubo e ureia) e semente de milho do Programa Municipal de aquisição e distribuição de sementes de milho e insumos, denominado “Programa Troca-Troca” aos produtores rurais e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia, sob a forma de subsídio financeiro, na razão de 50% (cinquenta por cento) incidente nos contratos de insumos (adubo e ureia) referente ao Programa Municipal de aquisição e distribuição de sementes de milho e insumos denominado “**Programa Troca-Troca**”.

Parágrafo único: O subsídio instituído com base na presente Lei será aplicado aos contratos firmados entre a Prefeitura de Derrubadas e os produtores rurais deste município, referente a safra 2021/2022, com vencimento em 30/04/2022.

Art. 2º O desconto de 10% (dez por cento) disposto na Lei Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2019 e incidente sobre o valor contratado, para os pagamentos até 30/04/2022, será mantido em sua integralidade.

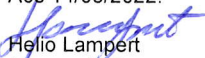
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio de 100% (cem por cento) para todos os agricultores que receberam sementes de milho do Programa Troca-Troca da Etapa Safra e Safrinha 2021/2022.

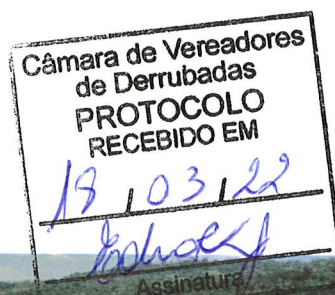
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio de 100% (cem por cento) para toda semente de milho recebida pelos agricultores, através do Programa Troca-Troca da Etapa Safra e Safrinha 2021/2022.

Art. 4º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: 2012 – Apoio Produção Agrícola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.
Aos 14/03/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.




Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas